

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE GUARATUBA - PR OFICIAL: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 49.549 - FICHA: 1 - RUBRICA:

IMÓVEL: Lote de terreno nº. 12 (doze), da Quadra nº. 238 (duzentos e trinta e oito), da "PLANTA GERAL" desta cidade, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR; medindo 14,00 metros de frente para a Rua Clevelândia; por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha para o imóvel, com a Rua São José dos Pinhais, com a qual faz esquina; pela lateral esquerda, confronta

com o lote nº. 13; tendo 14,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote nº. 11, perfazendo uma área total de 490,00 m². Sem benfeitorias. Referência cadastral nº.:

04.1.48.88.0174.001.0.-

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO MOTTER, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº. 002.324.679-00, RG nº. 193.604-PR, residente e domiciliado à Rua Coronel João da Silva Sampaio, nº. 277, Jardim Botânico, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 1.584, do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR.

OBSERVAÇÃO: As omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1 (Provimento 60/2005), do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.-

AV.1/49.549 - Prot. nº. 66.991 de 07/01/2005 - INCLUSÃO DO NOME DE CÔNJUGE: A requerimento firmado em data de 09/02/2005 e consoante fotocópia autenticada da certidão de casamento, termo nº. 1.138, lavrada no Oficio de Registro Civil do Município e Comarca de Piraquara-PR, à folha nº. 254, do livro nº. 09, datada de 10/02/1969, os quais ficam devidamente arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que o proprietário Sr. Sérgio Motter, é casado pelo regime da comunhão de bens, desde a data de 10 de outubro de 1959, com a Sra. IVA ROSI GUGELMIN MOTTER. Custas: R\$6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 10 de fevereiro de 2005. (a)

R. 2/49.549 - Prot. nº. 66.991 de 07/01/2005 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Guaratuba-PR, às folhas nºs. 129/130, do livro nº. 0233, em data de 17/12/2004, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Sr. Sérgio Motter, já qualificado anteriormente e sua mulher Sra. Iva Rosi Gugelmin Motter, brasileira, professora, CPF nº. 158.984.829-20, RG nº. 232.988-PR, VENDERAM o imóvel constante da presente matrícula em favor de IRIA ADAM JURACK, brasileira, do lar, CPF nº. 603.080.879-68, RG nº. 4.328.159-3, casada pelo regime da comunhão de bens, em data de 14/06/1975, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, com Elton Jorge Jurack, brasileiro, metalúrgico, CPF nº. 196.828.329-34, RG nº. 1.130.403-PR, residentes e domiciliados à Rua Porto Alegre, nº. 573, em Toledo-PR, pelo preço total de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), já recebidos. Condições: A presente venda é feita em caráter "adcorpus", nos termos do art. 500, § 3º, do Código Civil Brasileiro. Transmissão dispensada da apresentação da CND/INSS, conforme declaração dos vendedores constante da referida continua no verso

49.549

escritura. ITBI sob nº. 642887. KUNREJUS: R\$34,00 (trinta e quatro reais). Emitida DOI pelo tabelionato. Custas: R\$383,46 (3.652 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 10 de fevereiro de 2005. (a)

R.3/49.549 - Prot. nº 76.142 de 06.05.2008. COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA: Conforme Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Guaratuba-Pr, às folhas nºs 076/077, do livro nº 0266, em data de 02.05.2008, os outorgantes Iria Adam Jurack e seu marido Elton Jorge Jurack, já mencionados, VENDERAM o imóvel constante da presente matricula em favor de WALDEMIRO DOS SANTOS, CPF nº 076.582,739-53 e C.I. RG nº 502.654-PR, zelador, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 06.05.1972, anterior à vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARIA ZENAIDE DOS SANTOS, CPF nº 477.567.139-15 e C.I. RG nº 2.241.988-SSP-SC, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua São José dos Pinhais, nº 683 - Condomínio Ilha de Creta - Bairro Brejatuba, em Guaratuba-Pr; pelo preço total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 2.000,00 já recebidos, e o saldo de R\$ 33.000,00 representados por 6 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 5.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em data de 01.06.2008, e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, representadas por notas promissórias. 1) Consta na escritura: a) CLÁUSULA RESOLUTIVA nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro; b) os vendedores declararam que não são empregadores ou produtores rurais, não estando sujeitos às Leis da Previdência Social; c) cláusula "ad corpus", nos termos do art. 500, parágrafo 3º, do Código Civil Brasileiro; d) emitida A DOI pelo tabelionato. 2) Apresentaram: a) ITBI nº 337179; b) Guia de Funrejus de R\$ 70,00 (Justas: R\$ 452,76 (4312 VRC). Dou fé. Guaratuba, 26 de Maio de 2008. Oficial, RF

AV.4/49.549 - Protessor de 02.12.2008. CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA A requerimento firmado pelo Sr. Waldemiro dos Santos, em data de 11.11.2008, e consoante nota promissória nº 006/006, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com vencimento em data de 01.11.2008; procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA instituída no registro nº 3 (R-3) da presente matricula. Custas: R\$ 66,15 (630 VRC). Dou fé. Guaratuba, 19 de Janeiro de 2009. (a) Oficial. RF

R.5/49.549 - Prot. nº 82.256 de 29/12/2009 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Guaratuba-PR, às folhas nºs 151/152, do livro nº 0287, em data de 23/12/2009, Waldemiro dos Santos e sua mulher Maria Zenaide dos Santos, já qualificados, VENDERAM o imóvel constante da presente matrícula em favor de CIDALGO JOSÉ CHINASSO, CPF/MF nº 004.934.069-72, C.I.RG nº 267.460-2 SESP/PR, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 28/01/1967, com ZÉLIA CHINASSO, CPF/MF nº 001.412.779-20, C.I.RG nº 413.323-4-SESP/PR, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçú, cº 2713, Ap. 1902, bairro, Água Verde, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já recebidos. 1) Consta mencionado na referida escritura: a) Inexigibilidade da CND/INSS; b) Cláusula "ad corpus"; c) Certidão de feitos ajuizados; d) Emissão da DOI pelo Tabelionato. 2) Apresentaram: a) ITBI nº619018, b) Funrejus: R\$ 70,00. Custas: P\$ 452.76 (312 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 05 de Janeiro de 2010. (a) Oficial. ACSG

R.6/49.549 - Prot. nº 87.938 de 09/06/2011 - Compra e Venda: Por Escritura Fública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas de Guaratuba, folhas 111/112, livro 0305, em 31/05/2011, os proprietários. Cidalgo José Chinasso e Zélia Chinasso, já qualificados, venderam o imóvel desta

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE GUARATUBA - PR OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 49.549 - FICHA: 2 - RUBRICA

matrícula a Chinasso Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 11.751.234/0001-97, com sede em Avenida Iguaçu, 2713, Bloco B, Ap. 1902 "Agua Verde" em Curitiba, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já recebido (Avaliação fiscal: R\$ 35.721,947. 1) Consta mencionado na escritura: a) Inexigibilidade de CND/INSS; b) Certidões de Feitos/Ajuizados, Fiseais: c) Emitida a DOI pelo Tabelionato. 2) Apresentaram: a) ITBI no 120678; b) HUNE TY 607,99 (4312 VRC). Guaratuba, 13 de Junho de 2011. (a) ACSG

AV.7/49.549 - Prot. no. 92.069 de 30/05/2012 - Edificação: A requerimento Escritura Pública abaixo registrada, instruído com Habite-se expedido pelo Município de Guaratuba, em 26/05/2011, fica averbado que sobre o imóvel desta matrícula foi Edificada uma Habitação Multifamiliar em alvenaria, com área construída de 540,00 m²./Apresentoy CND/INSS nº 000042012-14001607, validada. ART do CREA-PR nº 20100258630. FUNE 175/R\$ 817,80. Custas: R\$ 304.00 (2156 VRC). Guaratuba, 29 de Junho de 2012. (a) Oficial. ACSG

R.8/49.549 - Prot. nº. 92.069 de 30/05/2012 Instituição de Condomínio - Por Escritura Pública de Constituição e Convenção de Condomínio, lavrada em 11/05/2012, no Tabelionato de Notas de Guaratuba, às folhas nº 157/161, do livro nº 0315, a proprietária, Chinasso Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, submeteu o imóvel desta matrícula ao regime de Condomínio Edilício, o qual será denominado "Residencial Ilha do Itacolomi", de finalidade residencial, composto por 5 sobrados em alvenaria, tendo a área total construída de 540,00 m², situado na rua São José dos Pinhais, neste Município de Guaratuba-PR, a seguir descrito e caracterizado: Localização: todos os sobrados tem frente para a Rua São José dos Pinhais e são descritos sob o ponto de quem da rua observa o condomínio; o Sobrado nº 01 (um) confronta, pela lateral direita, com o Sobrado nº 02, pelo lado esquerdo com a Rua Clevelândia, nos fundos, com o lote no 13; o Sobrado no 02 (dois) confronta pela lateral direita com o Sobrado nº 03, pela lateral esquerda com o Sobrado nº 01, nos fundos, com o lote nº 13; o Sobrado nº 03 (três) confronta pela lateral direita, com o Sobrado nº 04, pela lateral esquerda com o Sobrado nº 02, nos fundos, com o lote nº 13; o Sobrado nº 04 (quatro) confronta pela lateral, com o Sobrado nº 05, pela lateral esquerda com o Sobrado nº 03, nos fundos. com o lote no 13; o Sobrado no 05 (cinco) confronta pela lateral direita, com o lote no 11, pela lateral esquerda com o Sobrado nº 04, nos fundos, com o lote nº 13. Áreas: o Sobrado nº 01 possui a área construída exclusiva de 107,22 m², área exclusiva não construída de 96,12 m², área comum construída de 0,78 m², área total construída de 108,00 m², fração ideal do solo de 154,00 m², ou 0,30796; os Sobrados nº 02, 03, 04 e 05, possuem, cada um a área construída exclusiva de 107,22 m², área exclusiva não construída de 30,00 m², área comum construída de 0,78 m², área total construída de 108,00 m², fração ideal do solo de 84,00 m², ou 0,17301. Partes comuns são aquelas referidas no art. 3° da Lei ny 4.591/64; e Partes exclusivas (unidades autônomas) são as áreas dos sobrados acima discriminados (CHAREJUS: Isento. Custas: R\$ 28,20 (200 VRC). Guaratuba, 29 de Junho de 2012. Oficial. ACSG

AV.9/49.549 - Prot. nº. 92.069 de 30/05/2012 - Abertura de Matrículas: Procedendo de ofício, fica averbado que foram abertas matrículas para as unidades autônomas do condomínio acima descrito conforme o que segue: Sobrado nº 01 (matrícula nº 56.333), Sobrado nº 02 (matrícula nº 56.334), Sobrado nº 03 (matrícula nº 56.335), Sobrado nº 04 (matrícula nº 56.336) e Sobrado nº 05 (matrícula nº 56.337). A convenção de condomínio se encontra registrada sob nº 1185, registro auxiliar. Custas: ofício. Nihil. Guaratuba, .29 Junho

Oficial. ACSG